REQUERIMENTO

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Urgência Especial.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Com supedâneo nas normas insertas no Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 130, I, do Regimento Interno Camarário, requerer-se à Casa Legislativa a concessão de regime de URGÊNCIA ESPECIAL de tramitação ao Projeto de Lei nº 58/2025, que trata da criação de ficha orçamentária específica no elemento de despesa de subvenções sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida tem como objetivo aprimorar o controle contábil e a prestação de contas dos recursos repassados às escolas municipais, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal – PDDE-M. Até então, os repasses vinham sendo realizados em elementos de despesa como material de consumo, equipamentos e material permanente entre outros, o que estava gerando dificuldades contábeis, principalmente em casos de aquisição de materiais permanentes, uma vez que tais aquisições demandam procedimento de tombamento patrimonial, impactando negativamente no registro e na comprovação da correta aplicação dos recursos perante os órgãos de controle.

Diante disso, a criação desta ficha orçamentária permitirá que os repasses sejam feitos diretamente como subvenção social às escolas, que possuem natureza jurídica própria para realizar tais aquisições, garantindo: Maior transparência na execução dos recursos, facilidade no processo de prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização, cumprimento correto das normas contábeis e patrimoniais vigentes; e melhor organização da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

Importante ressaltar que a suplementação necessária para esta nova ficha orçamentária será realizada mediante dedução de outras dotações orçamentárias já existentes na Secretaria, não implicando em aumento de despesas para o Município, mas apenas em readequação contábil para cumprimento das finalidades legais do programa.

Por fim, no que tange à urgência na tramitação da proposição legislativa ora em tela esclarecemos que tal medida se faz necessária para permitir que os recursos do PDDE-M possam ser repassados o mais rápido possível para as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

Diante do exposto, e considerando a importância da matéria ora em pauta, aguarda-se que os nobres edis concedam o regime especial de tramitação, e requer-se ainda que, quando de sua votação, seja aprovado o Projeto de Lei Municipal nº 58/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 03 de julho de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001440

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/07/03001440

Número / Ano	001440/2025
Data / Horário	03/07/2025 - 18:02:21
Ementa	Requerimento de concessão de regime de urgência para a tramitação do Projeto de lei n° 58/2025, de autoria do Executivo Municipal.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento de Urgência
Número Páginas	2
Emitido por	Cidinha